

si, Júlio Flávio Gameiro Miragaya, Paulo Henrique Paranhos, Antônio José Ferreira, Benny Schvartsberg, José de Fátima Da Silva, Salviano Antonio Guimarães, Roberto Cláudio Costa, Adalberto Cleber Valadão, Adalto Elias Serra, Elson Ribeiro e Póvoa, Gilma Rodrigues Ferreira, Junia Maria Bittencourt, Lúcia Helena de Carvalho, Nazareno Stanislaus Afonso, Vânia Aparecida Coelho, Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Mara Viegas.

#### ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

As nove horas e trinta minutos do décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do segundo andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, foi aberta a 22ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, que neste ato substitui o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia; 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum. 1.2) Posse de Novos Conselheiros; 2) Apresentação: 2.1) Processos: 390.000.129 e 390.008.208/2008; Interessado: SUPLAN/SEDHAB; Assunto: Elaboração do Plano de Preservação Urbanístico de Brasília-PPCUB; Relator: Luís Antônio de Almeida Reis; 2.2) Processo: 390.000.127/2012; Interessado: Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - CBMDF; 2.3) Processo: 137.001.330/2012; Interessado: Administração Regional do Guarã; Assunto: Parcelamento de Área – Setor de Transporte Rodoviário de Cargas – STRC – RA XXIX; Relator: Rafael Oliveira; 2.4) Processo: 111.000.850/2008; Interessado: NUARQ / TERRACAP; Assunto: Projeto Urbanístico do Polo 7 – Projeto Orla; Relator: Rafael Oliveira; 2.5) Processo: 390.007.663/2008; Interessado: SEDUMA; Assunto: Projeto Urbanístico da Antiga Faixa de Domínio do Metrô – Riacho Fundo II; Relator: Rafael Oliveira; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. Verificado o quórum composto, o Presidente Substituto, Geraldo Magela, anuncia início da reunião. Esclarece que será encerrada a 21ª Reunião Extraordinária e iniciada a 22ª, devido à inclusão de itens na pauta para votação. Declara aberta a 22ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal. Em seguida, o Presidente Substituto empossou o Conselheiro Jesus das Graças Maldonado, representante suplente da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal. Na sequência, o Presidente informa que a convocação da Reunião fora para apreciação do processo PPCUB e da urgência em votar os quatro outros processos, pedindo, então, a colaboração e compreensão dos Conselheiros. Retira de ofício o item 2.3 da pauta, mantendo os demais. Logo após é feita uma inversão de ofício da pauta, transformando o item 2.2 em 2.1. É chamado o processo 390.000.127/2012; interessado: Corpo de Bombeiros do Distrito Federal; assunto: Destinação de área; Relator: Conselheiro Rafael Oliveira, passando imediatamente a palavra para o devido relato. O Relator Rafael Oliveira, informa que o processo consta de volume único, destacando o assunto ser “dimensionamento mínimo e cota de coroamento para lotes destinados ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal”. O Relator faz a leitura do Relatório e Voto, destacando que se trata de autos do CBMDF, objetivando a edição de ato autorizado, destinado a atender demanda relativa à ampliação da cota de coroamento das edificações destinadas à guarda de veículos de combate a incêndio e de salvamento em altura em diversas Regiões Administrativas. Após diversos relatos na leitura, é feita a análise da demanda, que dá à tona o disciplinador da questão, considerando o nexo temático do projeto de Decreto com as áreas de competência da SEDHAB, entendendo estar evidenciada a necessidade demonstrada à pertinência de se editar o regulamento. Concluída a leitura do relatório e voto, é iniciada respectivamente a minuta do Decreto. Finalizadas as leituras, o Relator informa que o artigo 237-A, até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo e do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, ficará da seguinte forma: “É admitida a cobertura de garagem acima da cota de coroamento para as edificações destinadas a guarda de veículos destinado a veículos de combate a incêndio e salvamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.” O § 1º desse artigo: “Na edificação aludida ao caput, é vedado mezanino, sobreloja, ou equivalente. § 2º A permissão da cobertura fica condicionada. I) A declaração do órgão competente de não interferência com os canais de microondas de telecomunicações. II) A declaração do VI Comando Aéreo Regional de não interferência com o cone de aproximação de aeronaves. III) A anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional quando se tratar de edificação no conjunto urbanístico tombado de Brasília. IV) Apresentação de laudo técnico que justifique a necessidade de altura superior à permitida na norma. O § 3º presente nesse artigo não dispensa o cumprimento do estabelecido no artigo 192 da Lei 2.105 de 08 de outubro de 1998.” Voto do Relator: “Em face do exposto, considerando que o artigo 218 da Lei complementar 803 de 2009 estabelece que o CONPLAN é o órgão colegiado superior do Sistema de Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal, com a função consultiva e deliberativa de auxiliar a administração na implementação de política territorial e urbana, considerando as competências atribuídas a este Conselho no artigo 19 da mesma lei, especialmente para o caso concreto nos incisos VII e IX voto pela aprovação da minuta de Decreto à folha 33, tendo como fundamento as informações e os documentos e as manifestações que integram este processo.” Encerrada a fala do Relator, o Presidente Substituto abre diálogo para pedidos de esclarecimentos, informando que depois será aberto para debate do tema. Conselheiro Elson Póvoa pede a palavra, tendo dúvida quanto ao CONPLAN, se o mesmo pode dar liberdade para que ele determine a altura que lhe for mais conveniente. O Conselheiro Rafael Carlos Oliveira assume a palavra informando que é possível, salientando da revisão do código feita pela Comissão Permanente, inclusive que ela teria poderes suficientes se estivesse ativa. Salienta que o Conselho é competente para definir a possibilidade de flexibilização da cota do coroamento para essas edificações fundado no relevante interesse público. Conselheiro Paulo Henrique Paranhos assume a palavra, trazendo como dúvida quanto à definição da cota de coroamento, se é pelo Conselho ou é delegado ao Corpo de Bombeiros. O Relator assume a palavra refazendo a leitura do Decreto. Após a leitura, ele frisa que os dois artigos finais são de redação legislativa, que é revogando as questões, anteriores. A Conselheira Maria Sílvia Rossi

assume a palavra informando da possibilidade de se ter um projeto da altura das construções. O Relator salienta que, pela análise do ofício do Comandante do Corpo de Bombeiros, dependendo do tipo de grupamento, ele tem um tipo de projeto. A Conselheira Maria Sílvia Rossi informa que, para ter uma solução definitiva, o melhor seria não estar no melhor dos mundos, mas o melhor dos mundos já teria o padrão dessas construções para se saber de quanto acima do gabarito está se falando. Ela sugere a prudência de se abrir excepcionalidade para as próximas vezes e pergunta se no tempo também é circunscrita. Afirma a necessidade de se ter um rebatimento imediato na minuta do PPCUB e na minuta da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, para não ter problema posterior. Questiona que, se não tem os projetos do Corpo de Bombeiro com gabarito proposto, não vai ser possível no PPCUB o Conselho deixar em aberto. Logo, em algum momento os Conselheiros terão que ter essa aproximação, para que na minuta do PPCUB no LUOS esteja claro qual o tamanho do gabarito. O Relator esclarece que no ofício encaminhado, que é o inicial do processo, o Comandante lista os imóveis que seriam alvos dessa mudança ou dessa flexibilização da norma. Baseado na sugestão da Conselheira Maria Sílvia Rossi, o Relator sugere circunscrever esses imóveis. Ele explica que as equipes técnicas e o Corpo de Bombeiros têm dialogado para poder incluir essa mudança normativa nesses imóveis. O Relator chama a atenção da Conselheira Maria Sílvia quanto à concordância com o argumento do Presidente Substituto, justificando-se que, por estar na fase de identificação de áreas para equipamentos públicos, então todos os órgãos do complexo administrativo estão em uma fase de implementação de equipamentos públicos para as suas políticas. Explica que o argumento e a contrarrazão do Presidente é importante porque pode acabar tendo uma destinação de uma nova área para o Corpo de Bombeiros Militar que não vai ser incluída aqui. O Presidente substituto salienta a ciência de todos quanto ao processo de modernização dos equipamentos e o processo de aprimoramento desse tipo de construção. O Presidente Substituto chama a atenção da Conselheira Maria Sílvia quanto à preocupação ser admitida. O Presidente Substituto, Geraldo Magela, acredita que com a preocupação de que, tanto o PPCUB, quanto a LUOS prevejam esta situação para, inclusive justificar o que está no Decreto, está absolutamente correto. A palavra é concedida ao Relator, que solicita a inclusão do artigo 3º da proposição do Decreto: “Revogam-se as disposições em contrário.” E no texto: “Em especial o Decreto 38.891 de 4 de setembro de 2012.” Após o exposto pelo Relator, o Presidente Substituto conclui a fase de informações e inicia a votação. Os Srs. Conselheiros Benny Schvartsberg e Paulo Henrique Paranhos votam pela abstenção. O Presidente substituto anuncia a aprovação da Decisão 06 do CONPLAN. Ele informa que serão colhidas as assinaturas dos Conselheiros para a Resolução de aprovação deste item. É passado para o item 2.4, Processo: 111.000.850/2008; Interessado: NUARQ/TERRACAP; Assunto: Projeto Urbanístico do Polo 7 – Projeto Orla; Relator: Rafael Oliveira. O Conselheiro Rafael Carlos Oliveira assume a palavra para o relato do processo. Ele salienta que após a análise da área técnica da Subsecretaria do Planejamento Urbano – SUPLAN e por indicação desta, o processo foi submetido à apreciação deste Conselho. Em seguida, ele inicia o relato com a apresentação da normatização. O Relator explica que o Decreto 19.617, de setembro de 1998, destina o Polo 7 para o Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. Inicia a leitura do processo, indicando uma ressalva no trecho a partir da expressão “Para abrigar”, pois o texto está incorreto, ficando da seguinte forma: “Para abrigar a instalação do Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e o Sistema Viário para atendimento dos Polos 7, 8, as áreas de influência do entorno, notadamente o acesso à ponte JK.” Menciona sobre o Decreto 24.406/2004, que determina que a TERRACAP adote as providências necessárias no prazo de 90 dias para apresentação do estudo de viabilidade. Destaca as Leis Complementares 722, de 30 de janeiro de 2006 e 842 de janeiro de 2012. Explica quanto à situação fundiária do imóvel e menciona que a topografia do terreno apresenta declividade com caimento bastante suave em direção aos margens do lago Paranoá, favorável a ocupação urbana. Informa sobre a Proposta de Projeto Urbanístico Consubstanciado nas minutas de URB, MDE e NGB todas de numeração 011/09, criada em atenção ao Decreto 24.406 de 2004. Em seguida, fala que em breve terá a descrição do projeto urbanístico, que propõe o parcelamento da poligonal em 11 unidades imobiliárias distintas, descrevendo os grupos de atividades. É falado quanto ao cercamento do lote, salientando a faixa não edificante de 30 metros para possibilitar os acessos dos pedestres ao edifício do CCBB. Os lotes 2 e 10 com áreas que variam de 7, 9, ou 27.000 metros quadrados, com destinação ao uso coletivo, ou comercial de bens e de serviços. O lote 11 com área de, em torno de 8.000 metros quadrados, é de destinação exclusiva ao uso coletivo de grupos restritos. O cercamento dos lotes de 2 a 11 é permitido em todas as divisas com altura máxima de 2.10 metros e transparência visual mínima de 70%. Refere-se aos índices urbanísticos da lei complementar nº 842, de janeiro de 2012 onde a taxa máxima de ocupação será de 30% o coeficiente de aproveitamento 0,6, altura máxima de 12 metros e a taxa de permeabilidade mínima de 40% do imóvel. Calcula-se que a área máxima de construção estimada em 77.996 metros quadrados. A Subsecretaria de Planejamento Urbano emitiu parecer tecendo diversas recomendações e diretrizes. Considerou-se o parcelamento do solo pensado a partir dos índices urbanísticos estabelecidos pela lei complementar 842, que não garante uma integração paisagística das áreas livres internas as diversas unidades imobiliárias ao paisagismo das áreas públicas que deve conferir ao Polo 7 um caráter de parque. Então por isso a Subsecretaria sugeriu a inclusão no MDE dessa obrigatoriedade. Complexo de Equipamentos Culturais e de lazer devido à localização e dimensão privilegiadas. Garantir a franca integração com o Centro Cultural Banco do Brasil e a melhoria das calçadas públicas ao longo da Via da Ponte JK. Cercamento das divisas em todas as unidades imobiliárias, vedado o cercamento na divisa frontal. Sugere que os estacionamentos de veículos ocorram preferencialmente em subsolo. A Subsecretaria de Planejamento Urbano apontou ainda o interesse público na demanda no processo de elaboração do PPCUB. Dessa forma, a SUPLAN manifestou-se favorável a aprovação do projeto urbanístico com a condição do cumprimento de todas as recomendações exaradas. O Relator corrobora com a análise e recomendações emitidas pela SUPLAN e acrescenta algumas questões. Reporta-se à Lei 722, de 30 de janeiro de 2006. Em seguida informa que em 29/07/2005 foi protocolado pela TERRACAP, junto a Subsecretaria do Meio Ambiente o requerimento para obtenção da

licença prévia. Chama a atenção do Sr. Giulliano Penatti, representante da TERRACAP, quanto à ciência da análise por parte do IBRHAN em relação ao processo, mas salienta a falta da licença prévia, que por sinal já foi emitida, fazendo a ressalva quanto à ação de anexar a devida autorização. Em seguida é disposto sobre a manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que consta na MDE 47/98. Cita a incongruência observada, em que em um certo momento o IPHAN se manifesta pela aprovação e destinação da área e no momento seguinte ele se manifesta pela suspensão do processo ou pela rediscussão urbanística, salientando situação semelhante ocorrida no processo do Memorial João Goulart. Destaca um posicionamento da Procuradoria jurídica do IPHAN informando que o IPHAN não pode mudar de posição se não justificar tecnicamente. O Relator ressalta ainda, a vigência da lei complementar 7.222/2006 e a publicação da lei complementar 842 de 2012, que definiu os usos e atividades permitidos para o Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, destacando a exigência da SEDHAB em cumprir e regulamentar essa Lei. Isso posto, ele conclui, destacando que, pelas considerações apontadas, os índices são baixos. Em seguida é lido o voto: "Por todos os argumentos expostos, manifesto meu voto favorável ao acolhimento do projeto urbanístico de parcelamentos e normas de uso da ocupação de solo, referentes ao Polo 7 do Projeto Orla, elaborado e proposto pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, TERRACAP, com as ressalvas que eu apontei neste relatório." Neste momento solicita autorização ao Presidente Substituto para que seja feita uma apresentação pelo Sr. Giulliano Penatti, Gerente de Urbanismo da TERRACAP, de cinco minutos, e a autorização foi concedida. O Sr. Giulliano Penatti inicia sua fala destacando que a mancha vermelha mostra área do Polo 7 fica entre o polo 8 e o CCBB, próximo à lindeira de acesso à ponte JK. Isso posto, ele detalha as atividades principais da lei complementar e explica que em relação aos índices urbanísticos a taxa máxima de ocupação de 30% está totalmente de acordo com a recomendação do IPHAN, coeficiente de aproveitamento de 0,6, a taxa de permeabilidade mínima de 40% e altura máxima das edificações de 12 metros e uma vaga de estacionamento para cada 50 metros quadrados de área construída. Em seguida fala do parcelamento da área e descrição dos lotes, salientando que a área total da poligonal é de 350.660,66 metros quadrados, 259.987 são destinadas as unidades imobiliárias e a área máxima de construção 77.996,175 metros quadrados e ela corresponde a 22,24% da poligonal de projetos. Apresentou o quadro síntese das unidades imobiliárias e agradece. O Conselheiro Adalto Elias Serra afirma que a pergunta dele foi sobre o acesso. O Sr. Giulliano Penatti aponta a via de acesso da ponte, que é pelo viaduto. O Presidente Substituto autoriza o Conselheiro Salviano Antônio Guimarães Borges fazer uso da palavra. O Conselheiro Salviano Antônio Guimarães Borges pergunta se o Sr. Giulliano Penatti falou sobre televisão digital, se ele não colocou rádio digital. O Sr. Giulliano Penatti afirma que o que está sendo colocado é conforme está previsto na Lei. O Conselheiro Salviano Antônio Guimarães Borges solicita um esclarecimento, pois existe um trabalho já muito avançado do Ministério das Telecomunicações para a instalação de rádio digital, e já existem algumas ações no sentido de se instalar no Distrito Federal, e que chegará uma equipe da França no mês de outubro para a busca de terreno. O Sr. Giulliano Penatti agradece a contribuição do Conselheiro Salviano e sugere à SEDHAB a verificação da possibilidade. Ele salienta que o projeto é de acordo com a Lei aprovada. O Conselheiro Rafael Carlos Oliveira esclarece que a Lei 842, de janeiro de 2012, é circunscrita naquilo que diz respeito aos usos e índices, logo não é permitido ao Conselho fazer modificação de ofício. Porém, destaca a possibilidade de sugerir o exposto na revisão do projeto, que é o Plano de Preservação. O Presidente Substituto concede a fala ao Conselheiro Benny Schvarsberg, que solicita que possa expressar seu voto e um esclarecimento. O Presidente Substituto autoriza a antecipação do voto pelo Conselheiro Benny, mas salienta que o momento é de pedidos de esclarecimentos. O Conselheiro Benny Schvarsberg registra o voto contrário ao processo, justificando que ele não é contra o equipamento Parque Urbano de Ciência e Tecnologia, e expressa que é contrário à localização do Parque Urbano de Ciência e Tecnologia, que entende ser um equipamento de porte regional, e não um equipamento local. Afirma também que o PDOT de 1992 adianta a posição que o IPHAN, na sua análise, expressa no sentido de que as atividades geradoras de empregos e serviços devem ser descentralizadas. Em seguida explica que esse pressuposto do PDOT de 1992 foi reforçado no PDOT de 1997, foi novamente reforçado no PDOT de 2009 e foi novamente reforçado agora nessa atualização do PDOT de 2012. Recomenda que o Parque Urbano de Ciência e Tecnologia tenha sua implementação estudada, ou no Taguaparque, ou no Pistão Norte de Taguatinga, ou em suas imediações, de forma descentralizada em relação ao conjunto do Distrito Federal. O Presidente Substituto concede a palavra ao Conselheiro Paulo Henrique Paranhos, que pergunta da destinação e atividades dos lotes, destacando a pergunta à destinação do lote maior, qual seria. O Conselheiro Rafael Carlos Oliveira responde que é um equipamento público, um museu. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos, neste momento, afirma que o Governador Agnelo assinou um convênio para a construção de um Museu de Ciência e Tecnologia, que certamente virá para esse Conselho. O Conselheiro Luís Antônio Almeida Reis esclarece que esse projeto está sendo acompanhado pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e não pela Secretaria de Cultura. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos afirma que é nesse sentido exposto pelo Conselheiro Luís Antônio Almeida Reis que ele se refere. Logo, quem está coordenando o Grupo de Trabalho junto com a SUDECO, junto às outras Secretarias é a própria Secretaria de Ciência e Tecnologia com um convênio assinado pelo próprio Governador Agnelo e alguns Ministros de Estado, já em um processo bastante adiantado. O Presidente Substituto pergunta se há mais algum esclarecimento, não havendo é passado ao debate. Neste momento ele concede à Conselheira Maria Silva o debate. A Conselheira Maria Silva agradece e salienta sua preocupação com a autoria dos processos. Ressalta que muitos dos processos são administrados pela TERRACAP, e acaba que ela é proponente para os processos de licenciamento ambiental. Ela afirma que tem uma distorção por lei que já gera essa sobrecarga para a TERRACAP, por um lado, mas por outro lado também traz uma fragilidade que é a proposição de entendimentos. Dito isto, ela recomenda que, em havendo projetos dessa natureza, no mínimo a Secretaria de Cultura tenha que estar aqui apresentando junto com a TERRACAP. Ela destaca que o polo logístico foi uma discussão com a SDE, aprovado no CONAM. Apresenta uma pre-

ocupação em relação ao que se deveria ter, com certeza, documentado, ou com a presença de representantes legais na reunião do Conselho para se ter certeza, se, além do mérito, é oportuno e relevante continuar a atual proposição. Destaca uma conversa com o Secretário Eduardo Brandão, onde ele diz não ter conhecimento do parque. Argumentou sobre dimensão de quanto isso vai onerar a própria mobilidade urbana do DF, isso será determinante, por exemplo, para empreendimentos que a gente está falando, de zonas e regiões do outro lado do Lago, e que tem poucos acessos para o Plano Piloto, destacando que isso é uma discussão que está se fazendo na SEMARH e impacta em quanto à capacidade da ponte, do ponto de vista de mobilidade urbana, se vai ter mais engarrafamento. Ela pergunta se o mérito está claro, se é neste lote e local. A Conselheira pergunta se isso está inserido no projeto estratégico da Secretaria de Ciência e Tecnologia e se vai ter impacto na questão de cultura. Em seguida afirma que fez contato com o licenciamento e eles estão procurando a licença, mas ninguém tem ciência, nem o Superintendente de Licenciamento Ambiental tem ciência desta licença. Dessa forma, ela julga ser importante ter uma peça formal, porque o licenciamento precede a apresentação no CONPLAN, e, além disso, que para o conforto dos Conselheiros é necessário votar para evitar manifestações por falta de informações. Concluindo, ela sugere a necessidade de um tempo para discutir essa questão. Sugere ainda a possibilidade de buscar essas informações e voltar na próxima reunião com bastante tranquilidade. O Presidente Substituto esclarece que todos os Conselheiros têm a prerrogativa de pedir vistas, destacando atenção à Conselheira Maria Silveira que se ela achar por bem ele pode conceder vistas até a Reunião Ordinária. Ele concede a palavra à Conselheira Fernanda Rayol e pergunta à Conselheira Maria Silva se há pedido de vistas. A Conselheira Maria Silveira afirma que sua proposição é distinta e torna a reafirmar a necessidade de um tempo, por não ser um regime de urgência. Em resposta à pergunta do Presidente a Conselheira solicita o pedido de vistas, porém sugere a evolução para outro caminho, que é agendar em uma próxima reunião e que tenha elementos para apreciação. O Presidente Substituto esclarece que o Conselho não pode ficar submetido à lógica de eficiência ou não do governo, de articulação ou desarticulação do governo. A Conselheira Maria Silveira Rossi concorda com o Presidente, mas salienta que para levar adiante é necessário uma articulação. Em seguida o Presidente Substituto enfatiza que o debate é para aprovação ou não. Ele concede a palavra à Conselheira Fernanda Rayol do Nascimento, que por sua vez relata a vinda do Sr. Hans Donner à Brasília para conversar sobre essa área. Ela enfatiza que provavelmente está em andamento na Administração de Brasília a implantação de uma Torre do Tempo. A Conselheira pergunta se alguém tem o conhecimento dessa proposta. O Presidente Substituto pergunta se é do Relógio. Ele destaca que a proposta do relógio foi feita pelo Hans Donner, mas para outro local. A Conselheira Fernanda Rayol do Nascimento agradece. O Presidente Substituto arrazou que, como há um pedido de vistas, será concedido o referido pedido e suspende a discussão. Concede a palavra ao Conselheiro Paulo Henrique Paranhos. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos agradece e reafirma a dúvida com relação à informação, se está soando importante para os Conselheiros, porém para a instituição está sendo importante. Ele menciona do concurso internacional da proposta de um museu em uma área anteriormente destinado ao arquivo público. Ele manifesta vislumbrar a construção de uma quarta ponte e ao mesmo tempo preocupação e considera as manifestações importantes. Ressalta que o Projeto Orla original teve algumas alterações e continua tendo. O Presidente Substituto concede a palavra ao Conselheiro Luís Antônio. O Conselheiro Luís Antônio Almeida Reis enfatiza que esse projeto faz parte do Projeto Orla, em que foi aprovado em 1997, e desde 1997 existe essa área, e a função dela foi definida por uma lei, destacando a ausência de alteração poligonal. Ressalta que não há invenção em nada e que a Lei foi aprovada em 2012. O Conselheiro discorda da Conselheira Maria Silveira no sentido de trazer o Secretário de Estado para trabalhar. Arrazou que existindo uma definição do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e do Governador Agnelo em relação à prioridade do projeto do polo logístico entre as cinco prioridades dentro da TERRACAP, ele se surpreende com a notícia que exista uma dúvida em relação à aprovação. Ele ressalta que o que está em pauta é o programa de governo e este vem sendo discutido há mais de 15 anos, não tendo, portanto, nenhuma novidade. O Presidente Substituto solicita o início da concessão de vistas à Conselheira Maria Silveira. A Conselheira Maria Silveira Rossi destaca a relevância do projeto, e neste momento afirma que por mais que tenham 15 anos ou mais, neste interstício a cidade mudou muito, logo os problemas de mobilidade urbana, que não existiam, hoje existem. A Conselheira lembra o artigo 8º, parágrafo único, do título VIII do regimento interno do CONPLAN, onde se lê: "No caso de matéria urgente o prazo de pedido de vista será concedido a critério do plenário." Dessa forma, ela solicita um prazo maior que 10 dias para a devida apreciação. O Presidente Substituto torna a suspender a discussão, devido ao pedido de vistas. Ele afirma que já existem duas Leis votadas sobre este polo, salientando que uma lei foi votada sem análise do projeto no CONPLAN. O Presidente salienta que o processo é absolutamente transparente, e que foi enviado Projeto de Lei para a Câmara Legislativa, foi votado e sancionado, logo este projeto é de iniciativa do Governador. Ele apresenta a posição de aprovar o pedido de vistas até a Reunião Ordinária próxima, que será na próxima semana. É consultado pelo Presidente o prazo que a Conselheira propõe. A Conselheira Maria Silveira Rossi sugere ter uma reunião extraordinária após a reunião ordinária, logo julga que o tempo para a próxima reunião ordinária é exíguo. A Conselheira pergunta qual será a próxima Reunião Ordinária. O Presidente Substituto responde que é uma no final de cada mês. A Conselheira Maria Silveira Rossi pergunta se conseguiria ter uma após essa reunião ordinária entre as duas próximas ordinárias. O Presidente Substituto responde que pode ter a reunião extraordinária, ressaltando que as próximas reuniões serão nos dias: vinte e sete de setembro e vinte e cinco de outubro. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos pergunta se tem urgência esse projeto. O Presidente Substituto responde que sim. A Conselheira Maria Silveira Rossi arrazou ao Conselheiro Paulo que tem urgência sim, motivo que se justifica o objeto do prazo. O Presidente Substituto pergunta se a Conselheira Maria Silveira está propondo o prazo para daqui a três semanas. A Conselheira Maria Silveira Rossi responde que é no intermediário entre as duas ordinárias. O Presidente Substituto reafirma que a concessão do prazo do pedido de vistas cabe ao Plenário definir. Ele sugere marcar o

prazo para dia onze de outubro. A Conselheira Maria Sílvia Rossi afirma com o Presidente dia onze de outubro. O Presidente Substituto inicia o processo de consulta aos Conselheiros quanto à aprovação do prazo, tendo duas propostas: na semana que vem; ou até o dia onze. É consultada a Conselheira Lúcia Carvalho e Júnia Bittencourt. A Conselheira Lúcia Helena de Carvalho aprova a data do dia onze de outubro e solicita que sejam repassadas as informações colhidas nessa análise das vistas. E o processo de aprovação segue. Após conclusão da votação foi vencedor o dia onze de outubro com dezoito votos e o dia vinte e sete de setembro ficou com três votos. Passado para o item 2.5; Processo: 390.007.663/2008; Interessado: SEDUMA; Assunto: Projeto Urbanístico da Antiga Faixa de Domínio do Metrô – Riacho Fundo II. Relator: Rafael Oliveira. O Conselheiro Maurício Canovas Segura solicita questão de ordem para pedir vistas do item 2.5. O Presidente Substituto pergunta se pode ser para o dia 27. O Conselheiro Maurício Canovas Segura responde que sim. O Presidente Substituto consulta ao Plenário em relação ao dia 27 do pedido de vistas e concede. E passado para o item 2.1; Processos: 390.000.129/2012 e 390.008.208/2008; Interessado: SUPLAN/SEDHAB; Assunto: Elaboração do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB; Relator: Luís Antônio de Almeida Reis. O Presidente passa a palavra ao Conselheiro Luís de Antônio de Almeida Reis para seu relato. Ante disso, o Conselheiro Adalberto Cleber Valadão pergunta se há um relatório para acompanhar. O Presidente Substituto informa que está sendo distribuído. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadão solicita esclarecimento quanto ao mencionado no relatório, em que ele poderia ser alterado depois que o IPHAN se pronunciasse. O Conselheiro Luís Antônio Almeida Reis afirma que foi mencionado, e pergunta aos Conselheiros se querem que ele leia tudo, ou se preferem somente o voto. O Presidente Substituto pergunta se o relatório não foi alterado. Ele encaminha direto ao voto. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos solicita colocar o CIPRE e a possibilidade de análise do Relator, no que diz respeito ao item 59 do projeto. O Conselheiro Luís Antônio Almeida Reis pergunta se há necessidade da leitura das quatorze páginas do relato ou se o de três semanas atrás supre a necessidade. O Presidente Substituto informa que não há necessidade, pois o relatório será introduzido à Ata. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos sugere alteração. O Presidente Substituto passa a palavra ao Relator Luís Antônio Almeida Reis. O Conselheiro Relator Luís Antônio Almeida Reis inicia seu relato lendo, de forma resumida, trechos do relatório. O Conselheiro destaca as colocações sobre o cercamento, ressalta que no item 2.3 é possível falar sobre o sistema de planejamento e gestão. Desta forma, ele destaca que esse item foi amplamente abordado pela Secretaria durante todo o processo e na proposta do Projeto de Lei Complementar. Relata sobre o voto da Conselheira Maria Sílvia Rossi, apresenta o arrazoado e afirma que existem aperfeiçoamentos concretos no voto da Conselheira. Entende que a Secretaria pode absorver grande parte do relatório e que após a análise do processo, da elaboração do PPCUB e pelas razões expostas nesse relatório, o voto é pela aprovação do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, nos termos dos processos já mencionados. Concluindo, ele sugere a supressão do artigo 222 ou 223 do PLC. O Presidente Substituto passa aos pedidos de esclarecimentos. Após as colocações de esclarecimentos feitas pelos Conselheiros: Maria Sílvia Rossi; Benny Schvartsberg, o Sr. Rafael Carlos Oliveira esclarece que o prazo de vista coletiva foi concedido pelo Conselho, salientando que a minuta permanece a mesma. O Conselheiro Benny Schvartsberg justifica seu pedido de vistas. O Presidente Substituto esclarece que não há possibilidade de concessão de novo pedido de vistas. Em seguida o Conselheiro Paulo Henrique Paranhos discorda do Presidente e justifica, reiterando, portanto, seu pedido de vistas. Neste momento o Presidente Substituto suspende a reunião por cinco minutos. Os Conselheiros Paulo Henrique Paranhos, Benny Schvartsberg e o Presidente Substituto discutem sobre a não concessão do pedido de vistas. O Presidente Substituto esclarece que não há novidade no voto do relator que justifique abrir uma exceção. Em seguida ele concede ao Conselheiro Paulo Henrique Paranhos a leitura do artigo 22 do regulamento do Conselho, conforme solicitado, que reitera seu pedido de vistas. Isto posto, inicia-se uma discussão entre o Presidente e o Conselheiro. O Conselheiro Rafael Carlos Oliveira rememora aos Conselheiros o pedido de vistas coletivo e solicita ao Presidente a suspensão da reunião por cinco ou dez minutos para a recuperação da gravação. O Presidente Substituto não defere o pedido. O Presidente Substituto retoma a reunião e concede a palavra ao Conselheiro Rafael Carlos Oliveira para esclarecimentos, que inicia rememorando a 19ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia vinte e um de junho de dois mil e doze, que foi onde ocorreu o pedido de vistas coletivo. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos cita uma matéria noticiada no Correio Braziliense a respeito do Plano de Preservação, destacando o parecer do IPHAN. Em seguida o Conselheiro apresenta algumas colocações a respeito da fala do Conselheiro Rafael Carlos Oliveira. Neste momento, o Conselheiro Benny Schvartsberg assume a palavra ressaltando que não houve nenhum pedido de vistas individual por parte de nenhum Conselheiro e solicitando o bom-senso do Secretário Magela para a devida concessão. O Presidente Substituto destaca que o respeito ao regimento está ocorrendo e que não há fato novo para que seja concedido o pedido de vistas, logo, devido à solicitação anterior de vistas, não é permitido nova concessão. Afirma também que o Conselho não pode ficar adiando os processos que estão em debate. Após deliberação do Plenário, e por sugestão do Presidente Substituto, é aprovado por maioria que “a reunião do dia onze será cancelada, antecipando-a para o dia quatro de outubro, onde serão discutidos dois pontos: PPCUB e o Polo sete da Orla.”, registrando a abstenção da Conselheira Maria Sílvia. Isto posto, o Presidente Substituto esclarece quanto à transparência e democracia na deliberação. Por solicitação do Conselheiro Luís Antônio Almeida Reis, o Presidente informa que a reunião do dia quatro iniciará com os pedidos e fornecimento de esclarecimentos, debate e voto. O Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião.

GERALDO MAGELA  
Presidente em Substituição

Benny Schvartsberg, Salviano Antonio Guimaraes, José de Fátima da Silva, Adalberto Cleber Valadão, Adalto Elias Serra, Elson Ribeiro e Póvoa, Gilma Rodrigues Ferreira, Junia Maria Bittencourt, Nazareno Stanislaw Afonso, Vânia Aparecida Coelho.

#### ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de outubro de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do segundo andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, foi aberta a 23ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Sr. Geraldo Magela, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia; 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum. 1.2) Posse de novos Conselheiros; 2) Apresentação: 2.1) Processos: 390.000.129/2012 e 390.008.208/2008; Interessado: SUPLAN/SEDHAB; Assunto: Elaboração do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB; Relator: Luís Antônio de Almeida Reis; 2.2) Processo: 111.000.850/2008; Interessado: NUARQ / TERRACAP; Assunto: Projeto Urbanístico do Pólo 7 – Projeto Orla; Relator: Rafael Oliveira 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. Verificado o quórum composto, o Presidente Substituto declarou aberta a 23ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal. Aguardando a existência de quórum, informo inversão de pauta, passando para o item 2.2) Processo 101000.850/2008, indicando ter sido concedido vistas à Conselheira Maria Sílvia Rossi, que justificou o atraso da entrega do processo pela SEMARH, registrando esse fato. Relatou o voto que havia assinado juntamente com o Secretário, tendo duas considerações: que o voto do Relator indicava que tais documentos constavam de outros processos, solicitando que fosse feita uma cópia para poder sanar essa falha; e, que o processo de licenciamento ambiental era de diálogo entre as várias partes, esclarecendo esse procedimento. Esclareceu que o cuidado tido, acompanhando o voto do Conselheiro, era a aprovação do mérito, ressaltando que poderia haver modificações, por dizerem como a área teria que ser ocupada, antes de permitir essa ocupação. Que para evitar problemas no próprio processo, recomendava o acompanhamento do voto do relator, com a condição de antes de licitar, seguissem o processo, sob pena de gerar questionamentos e impasses na própria execução da obra. O Conselheiro Luís Antônio Almeida Reis falou sobre o início desse trabalho, protocolado no IBRAM em janeiro de 2009, sendo que até em 16 de agosto de 2011, esse órgão não havia se manifestado, tendo encaminhado uma recomendação técnica que já havia sido respondida e que entraria na pauta em novembro de 2012 para estudo. Destacou que não se poderia esperar mais para essa análise, acreditando que quando o processo era avaliado no CONPLAN e tinha continuidade, indicava para o IBRAM a prioridade do governo nesse estudo e a necessidade desse órgão de se manifestar de forma mais célere. A Conselheira Maria Sílvia Rossi esclareceu que trabalhavam visando a prioridade do governo, mas que as complementações do estudo ambiental apesar de chegarem incompletas ao IBRAM, estavam em análise, sendo parte do processo de licenciamento. Observou que se fosse necessário, que o Conselho solicitasse à SEDHAB indicação das prioridades que conduzissem à licitação e que os dois Conselhos se alinhassem e alcançassem o licenciamento. Relatou os problemas existentes, citando a aprovação do terminal de cargas, aprovado na última reunião, mas com pendência da Terracap desde 2005, com a licença de instalação não tendo sido enviada desde essa época. Discorreu sobre o trabalho realizado para regularizar o que era considerado prioridade no CONPLAN, saneando o processo para chegar à licitação e ter a licença prévia e de instalação. Ressaltou a prioridade desse procedimento, informando a reunião realizada para acompanhar o voto do relator formulado pela SEDHAB e garantir que quando a vice-governadoria e a governadoria entrassem em processo de licitação por questão de provimento de recursos houvesse licença prévia e instalação garantida, sendo esse o seu compromisso, porém com os estudos completos. O Conselheiro Benny Schvartsberg informou ter se posicionado sobre a matéria do Pólo 7, especialmente sobre o debate e a localização da implementação do Parque e Museu de Ciência e Tecnologia do DF, mantendo sua posição contrária, manifestada na reunião anterior. O Conselheiro Benny Schvartsberg esclareceu que gostaria de justificar seu voto contrário, com o Presidente Substituto solicitando que justificasse por escrito, sendo incluído na ata. O Relator informou que esse processo tinha quatro pronunciamentos do IPHAN, sendo que três eram favoráveis à instalação do pólo da maneira como estava colocada e um último, do ano passado, com um ofício onde retirava sua anuência do projeto, indicando não ser a primeira vez que isso acontecia. Relatou o ocorrido com o processo do Memorial João Goulart, tendo solicitado à procuradoria jurídica do IPHAN um esclarecimento sobre a mudança de posição, documento que acastariam dentro desse processo. Que a procuradoria do Instituto era tática ao afirmar que a superintendência do órgão só poderia mudar a sua opinião motivada por um relevante interesse público. Manifestou o voto da Secretaria de Meio Ambiente que falava sobre a necessária finalização do licenciamento ambiental e que o parcelamento fosse levado efetivamente para registro. O Presidente Substituto relatou outra situação em que o IPHAN retirava a autorização já dada para novo procedimento, o que era prática do órgão. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos arrazoou sobre o que estava sendo colocado sobre o IPHAN, com o governo devendo se posicionar para resolver essa situação que não era boa para a cidade. Com relação ao Pólo 7, observou não ter clareza sobre o que se pretendia com essa locação. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadão indagou se era do IPHAN o posicionamento colocado pelo Relator da procuradoria jurídica de que qualquer mudança de posição teria que ser acompanhada de uma justificativa respaldada no interesse público. O Relator esclareceu ao Conselheiro Paulo Henrique que o debate estabelecido em torno dessa mudança de opinião havia sido feito pela procuradoria jurídica do IPHAN, não se tratando de um posicionamento do governo do Distrito Federal e não tendo encaminhado nenhum documento sobre essa posição, trabalhando-se com o posicionamento anterior emitido pelo órgão. O Presidente Substituto discorreu sobre o relacionamento institucional com o IPHAN, com o governo buscando manter uma relação transparente, respeitando os ocupantes dos respectivos cargos do Instituto, não havendo nenhuma alteração nessa relação. Que estavam abordando nesse momento o projeto que o governo do Distrito Federal apresentava e havia submetido ao IPHAN, arrazoando sobre a posição do Instituto em aprovar e depois retirar essa autorização. Ressaltou que havia um processo sobre a questão, entendendo que o IPHAN tinha a prerrogativa paralisar qualquer processo se estivesse fora do regimento legal. Observou que cabia ao Conselho, à luz das informações trazidas no processo pelo relator, decidir se aprovava ou não o projeto em tela, mas não acatando as colocações do Conselheiro Paulo Henrique Para-

Rafael Carlos de Oliveira, Maurício Canovas Segura, Moisés José Marques, José Delvinei Luiz dos Santos, Fernanda Rayol do Nascimento, Jesus das Graças Maldonado, Sérgio Torres Santos, Maria Sílvia Rossi, Luis Antonio Almeida Reis, Paulo Henrique Paranhos, Antônio José Ferreira,